



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.732, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Lei nº 011/2026) - de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei nº 5.709, de 05 de março de 2026 que “Institui a Bandeira de Capão Bonito e o Dia dos Símbolos Municipais (Brasão, Bandeira e Hino)”, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 2.4 do Anexo I, da Lei nº 5.709, de 05 de março de 2026, que passa a constar da seguinte forma;

“ANEXO I

1. Descrição da Bandeira

2. Medidas da Bandeira de Capão Bonito

- 2.1 ...
- 2.2
- 2.3
- 2.4 Brasão:
 - a) Altura: 7 módulos X 5cm = 35cm;
 - b) Largura: 6 X 5cm = 30cm;
- 2.5 Distância do brasão nos lados esquerdo e direito: 7 módulos X 5cm = 35cm;
- 2.6 Distância do brasão no lado superior: 3 módulos X 5cm = 15cm;
- 2.7 Distância do brasão no lado inferior: 4 módulos X 5cm = 20cm.”



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de abril
de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I

1. Descrição da Bandeira

A Bandeira de Capão Bonito, em forma retangular, é dividida ao meio com as cores em cima azul e embaixo branco.

O Brasão da Cidade, ao centro, simboliza todos os aspectos e feitos históricos de Capão Bonito nele invocados, o escudo português de acordo com a tradição brasileira. No primeiro de azul, um capão de mato de sua cor encimado por uma estrela de ouro de cinco pontas e com cauda em forma de cometa do mesmo metal, e de sinistra para a destra. Na base de vermelho, galhos de arroz enlaçados de prata. Sobre o escudo uma coroa mural de ouro. Contornando a parte inferior, um listel de verde carregado com letras de prata formulando a palavra: Capão Bonito, ladeado pelas datas 24-1-1843 a esquerda e 2-4-1857 a direita.

2. Medidas da Bandeira de Capão Bonito.

2.1. Bandeira a confeccionar: 1 metro de comprimento.

Dividindo em 20 partes iguais teremos o módulo igual a 5 cm.

2.2. Comprimento: 20 módulos X 5 cm = 1 m.

2.3. Largura: 14 módulos X 5 cm = 70 cm.

2.4. Brasão:

a) Altura: 7 módulos X 5cm = 35cm;

b) Largura: 6 X 5cm = 30cm;

2.5. Distância do brasão nos lados esquerdo e direito: 7 módulos X 5cm = 35cm;

2.6 Distância do brasão no lado superior: 3 módulos X 5cm = 15cm;

2.7 Distância do brasão no lado inferior: 4 módulos X 5cm = 20cm.

3. As duas faces da Bandeira devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

4. Legenda de Cores:

4.1 Bandeira:

Branco;

Azul - CMYK 55 0 1 0, HX #6DCFF6.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.2 Brasão:

Azul - CMYK 72 25 0 0, HX #00A1F2;

Ouro - CMYK 18 27 86 5, HX #D3AF37;

Vermelho - CMYK 0 89 77 0, HX #FF2C2C;

Verde - CMYK 86 22 100 10, HX #008000;

Prata - CMYK 25 16 19 1, HX C9CCCB.